



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.291/2015.

“DENOMINA ARTÉRIA URBANA DA CIDADE DE ‘RUA NILDETE MENDES SILVA’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA NILDETE MENDES SILVA**”, a artéria que fica entre a ‘Rua Democrata’ (em frente a Garagem da empresa Tapy Tur) e a ‘Rua Santos Dumont’, até o final da 2ª rotatória da Avenida Joseph Wagner, no Bairro Jardim Petrolar, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 29 de junho de 2015.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO